

ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAL Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SESI/DR-MA

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão, por meio da Comissão Integrada de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 043/2020, torna público o esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

EMPRESA: MASTER CONSTRUÇÕES

QUESTIONAMENTO:

No item 5.6.1 b) do Edital cita: "Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar(...): b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020) ou Balanço de Abertura".

No entanto conforme legislação da Escrituração Contábil Digital controlada pela Receita Federal do Brasil a data-limite de entrega da ECD é até o último dia útil do mês de maio do ano subsequente ao ano-calendário a que se refira a escrituração, logo os balanços do ano calendário de 2019 serão válidos até o final do mês de maio de 2021.

Pergunta-se: A empresa que apresentar balanço patrimonial do exercício social diferente do exigido no edital estará inabilitada?

RESPOSTA:

No caso dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis serem apresentados na forma de SPED, serão aceitos os do ano de 2019. Nos demais casos, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis devem ser do ano de 2020.

EMPRESA: MEGHASERVICE

QUESTIONAMENTOS:

1. As empresas do Simples Nacional poderão se beneficiar do regime (o "Sistema S" (SESI, SENAI, SESC, SEST, SENAT, SENAR e SEBRAE)?
2. Quais as atuais prestadoras dos serviços?
3. A recepcionista 12x36 terá seu horário de almoço gozado ou deverá ser pago a intrajornada?
4. Os documentos em cópias poderão ser autenticados antes da data da sessão?
5. Na apresentação da PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE A, é informado que a proposta não deverá conter EMENDAS, RESSALVAS, RASURAS, ASCRESCIMO OU ENTRELINHAS, e que deverá seguir o anexo IV PROPOSTA PADRONIZADA.

Só que no mesmo item 4, pede que (4.2) CNPJ NOME COMPLETO (c) especifique os serviços com descrição detalhadas, (f) indicação do prazo de execução.

Como não pode ter acréscimo, se não é exigido tais informações e o ANEXO IV PROPOSTA MODELO, não traz a exigências dessas informações?

Caso a empresa apresente um outro modelo, contendo todas as informações exigidas na Proposta Padronizada, esta será desclassificada?

RESPOSTAS:

1. Verificar o item 3.5. do Edital e seus subitens.
2. A atual contratada é a empresa MASTER CONSTRUÇÕES e LIMPEZA.
3. A recepcionista 12x36 deve ter 30 minutos de intervalo para refeição, visto que terá outra recepcionista da empresa terceirizada no horário de sua ausência, não será paga a intrajornada.
4. Verificar o item 5.9. do Edital e seus subitens e o item 5.11.
5. As empresas devem seguir o modelo constante no Anexo IV do Edital. As informações solicitadas no item 4.2. do Edital são partes integrantes da Proposta de Preço, não sendo consideradas acréscimo.

Fonte: Coordenadoria de Saúde e Segurança na Indústria - SESI/DR-MA e Comissão Integrada de Licitação

São Luís, 29 de abril de 2021.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Comissão Integrada de Licitação
Sistema FIEMA - SESI/SENAI/DR-MA